



000209

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 11605, DE 05 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre retificação do Art. 1º do Decreto nº 9.830, de 05 de fevereiro de 2003, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Avenida Pedro I, Parque São Gonçalo, Bairro São Gonçalo

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista do processo nº 16.644/03,

DECRETA:

Art. 1º A descrição da Área de que trata o art. 1º do Decreto nº 9.830, de 05 de fevereiro de 2003, fica retificada na seguinte conformidade:

“Art. 1º ...

Área de terreno de propriedade de Valdir José Romani e outros, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.1.094.007.001, localizada no Parque São Gonçalo, Bairro São Gonçalo, nesta cidade, tendo início no ponto A, ponto este localizado a 25,00 metros do Marco Zero, marco este situado no ponto de intersecção em 90º do prolongamento do eixo de simetria da Avenida Álvaro Marcondes de Mattos e o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Dutra. Do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 50,00 metros, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Dutra; do ponto B deflete a esquerda e segue até o ponto C com um ângulo interno de 90º e distância de 30,00 metros, confrontando neste trecho com a Praça Um; do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto D com um ângulo interno de 90º e distância de 50,00 metros, confrontando neste trecho com a Praça Um; do ponto D deflete a esquerda e segue até o ponto A inicial com um ângulo interno de 90º e distância de 30,00 metros, confrontando neste trecho com a Praça Um, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 1.500,00 m<sup>2</sup>.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta LT-1586.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 05 de maio de 2008.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA